

TC 001.332/2016-3

Tipo: CBEX Multa

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução – TCU 241/2011, encaminhe-se o processo ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Michel Marques Abrahão	18/11/2015	Acórdão 1070/2012-1ª Câmara (<i>Condenatório</i>) Acórdão 5293/2012-1ª Câmara (<i>embargos de declaração</i>) Acórdão 3732/2012-1ª Câmara (<i>recurso de reconsideração - suspensivo</i>)

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

SECEX-AC, em 26 de janeiro de 2016.

Assinado eletronicamente
JOSÉ JANAILDO DOS SANTOS
Secretário